

## PROCESSO TC Nº 00154/12

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL № 8.666/93 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – RECOMENDAÇÕES - ARQUIVAMENTO.

# ACÓRDÃO AC2 TC 418/2012

# 1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Boa Vista

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Edvan Pereira Leite (Prefeito)

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: Tomada de Preços nº 30/2011 e Contrato nº 47/2012

OBJETO: Aquisição de material elétrico para o sistema de iluminação pública.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e o edital do certame

TIPO: Menor preço ABERTURA: 07/12/2011

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: 18/2011

**RECURSOS: Próprios** 

CONTRATADO: Eletronor – Eng. e Comércio Ltda (Contrato nº 47/2012)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, de 03/01 a 31/12/2012

VALOR TOTAL: R\$ 35.126,50

#### 2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Após examinar a defesa, concluiu pela regularidade da licitação, vez que o gestor logrou elidir a única falha anotada inicialmente, relacionada à ausência da pesquisa dos preços que serviram de parâmetro.

## 3. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Preços nº 30/2011 e do Contrato nº 47/2012, dela decorrente, procedidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Exmo. Prefeito Edvan Pereira Leite, objetivando a aquisição de material elétrico para o sistema de iluminação pública, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, acatando a proposta de decisão do Relator, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionados e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 20 de março de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos Relator Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB

JGC FI. 1/1